LEI Nº 4.257 DE 22 DE AGOSTO DE 2003

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Para o cumprimento do Disposto na Cláusula Quinta item 5.1 sub item 5.11 do Convênio nº 07/2003, autorizado pela Lei nº 4.158, de 24 de março de 2003, celebrado com o Estado de Minas Gerais por intermédio do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Minas Gerais, fica autorizado a abertura de um crédito especial no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente lei, serão utilizados recursos provenientes do Instrumento particular de Doação firmado entre a Empresa Bunge Fertilizantes S/A e o Município de Araxá em igual valor.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente o art. 3º, da Lei nº 4.158, de 24 de março de 2003, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Lídia M de O Jordão R. da Cunha

Edson Rangel Pipolo

Wanira Montandon Dumont